



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO nº 021 de 03 de maio de 2010

O Reitor *pro tempore*, Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo Art. 8, item I, e considerando as competências instituídas pelo Art. 9, itens IV e IX, do Estatuto dos Institutos Federais, bem como os dispositivos regimentais pautados no Plano de Desenvolvimento Institucional que remetem para regulamentação das atividades no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, o valor das bolsas de Iniciação Científica a serem praticados no Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

§ 1º - Para discentes do Ensino médio/técnico fica estipulado o valor de R\$ 200,00 mensais;

§ 2º - Para discentes do Ensino superior fica estipulado o valor de R\$ 300,00 mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Cuiabá, 03 de maio de 2010

José Bispo Barbosa
Presidente do CONSUP - IFMT